



RECEBIDO em 09/04/92
ARQUIVADO em 1/1/92
G. P. E.
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.724 EMENTA:- OBRIGA O USO DE ESGOTO E ADOTA
de 08 de ABRIL de 1.992 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte-Ce. au
torizado a decretar, a obrigatoriedade do uso de Esgotos no Município
de Juazeiro do Norte-Ce.

Art. 2º - Todo o imóvel beneficiado por rede pública Coletora de
Esgoto será obrigatoriamente a esta ligada, sob pena do pagamento de
multa aplicada pelo Poder Público Municipal.

§ único - Concerne à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro
do Norte, a fiscalização e aplicação de multa referida
no Art. anterior.

Art. 3º - Fica a Empresa concessionária, autorizada a execução au
tomática do ramal de esgoto, do imóvel construído.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 08 (oito)
dias do mês de abril de 1.992.


CARLOS ALBERTO DA CRUZ